



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação Nº 218/2013 LEI Nº. 579/2013

Ato Lei

Período de Publicação 02/04/13

a

Flor do Sertão / SC 02/04/13

MUNICÍPIO PÚBLICO

Responsável

AUTORIZA ALIENAR VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- Um automóvel de passeio GM/Celta, Placa MBC 7363, Ano 2002, chassi 9 BGRD08Z02G157979;
- Um Automóvel de Passeio VW/GOLF 1.6 PLUS, Placa JDE 0010, Ano 2004, chassi 9BWAA01JX54014518;
- Um caminhão basculante, Mercedes Benz/LK 1113, Placa LYO 2647, ano 1986, chassi 9 BM344049GB725735;
- Um caminhão basculante, Ford/cargo 2425, Placa MAP 5815, Ano 1998, chassi 9 BFYTNYT1WDB85322;
- Um espalhador de adubo orgânico, marca Incomazi Nogueira, ano 2002 com capacidade de 4.000 litros.

**ART. 2º - A receita proveniente da alienação de que trata o artigo precedente, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:
2210.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 02 dias do mês de abril de 2013.

ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.

LEANDRO MEUHAUS
Secretário da Administração